



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.118, de 06 de outubro de 2022.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Rua José Matos Nunes (Zé Marconi)**, o logradouro atualmente denominado Rua Linhares, localizado no centro desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 06 de outubro de 2022.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal